



SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVI | N° 9.024

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
EDITAIS	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	24

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 40.103 de 07 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto n° 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.103/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.94	1.500.1	600.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1	150.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		600.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				750.000,00	750.000,00
TOTAL GERAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N° 40.104 de 07 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.820, de 27 de junho de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 162, de 08 de janeiro, publicado no Diário do Legislativo do dia 09, republicado no de 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.104/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.31	1.500.1	10.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N° 40.105 de 08 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto n° 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.105/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	500.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.660.3		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETO Nº 40.106 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.106/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	242.600,00	
	SUB-TOTAL			242.600,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.501.1		242.600,00
	SUB-TOTAL				242.600,00
	TOTAL GERAL			242.600,00	242.600,00

DECRETO Nº 40.107 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.107/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	137.400,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1	120.000,00	
	28.843.0014.290303	4.6.90.71	1.501.1		90.000,00
	28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.501.1		167.400,00
SUB-TOTAL				257.400,00	257.400,00
TOTAL GERAL				257.400,00	257.400,00

DECRETO Nº 40.108 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.134.310,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.108/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.92	1.500.1	3.500,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		3.500,00
	SUB-TOTAL			3.500,00	3.500,00
521010-FMAS	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	930.810,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1		630.810,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		1.400.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				2.130.810,00	2.130.810,00
TOTAL GERAL				2.134.310,00	2.134.310,00

DECRETO Nº 40.109 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.109/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	2.800.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		1.400.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.660.3		1.000.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.660.3		400.000,00
SUB-TOTAL				2.800.000,00	2.800.000,00
TOTAL GERAL				2.800.000,00	2.800.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
RITA DE CÁSSIA ANDRADE SILVA	263.83X.XXX-XX	540º	8040917-43.2019.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.987 de 11/03/2025, referente à publicação do Decreto de Nomeação, do Concurso Público - Edital nº 03/2019:

Onde se lê:

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLCAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TIAGO JOSÉ MORAES AGRE CARVALHO	018.99X.XXX-XX	57º	8041450-63.2023.8.05.0000

Leia-se:

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLCAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TIAGO JOSÉ MORAES AGRES CARVALHO	018.99X.XXX-XX	57º	8041450-63.2023.8.05.0000

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 73/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 72/2025, de 06/05/2025, publicada no DOM de 07/05/2025, referente à designação da servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 08 / 2025

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 113878/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 37.499, de 21 de setembro de 2023, publicado no dia 22 de setembro de 2023, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, Contrato de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar o julgamento das propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que tratam de: **Seleção e Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador.**

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros: **ALBERTO FLÁVIO BRANDÃO LOPES DO CARMO** - matrícula 3084768, **EMÍLIO RAUL MARQUES NEVILLE DE CARVALHO** - matrícula 3085686, e **MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA** - matrícula 3025904, todos integrantes da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º A Equipe Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIG
CONVITE

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA VOLQUE LTDA
REPRESENTANTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE (OAB/BA 34939)
PROCESSO Nº	933520/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 338 A 346). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

Salvador, 07 de maio de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ROSANA MARIA RIBEIRO FRANCA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	377.711.325-53
PROCESSO Nº.	905032/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	395.450-1
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 07 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 368/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 4305/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TATIANA ALVES GOMES, matrícula 3079155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 369/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 55625/2025,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora MÔNICA BESSA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 3129271, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 10/07/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
90814/2021	SMS	MIGUEL DOS SANTOS FREIRE

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
212497/2024	SMED	DANIELLE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	2.011

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
52486/2025	SEMG	ALAN PAIXÃO SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 22/10/2013, referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO da Servidora RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS:

Onde se lê: ".... Processo 12248/2013"
Leia-se: ".....Processo 1228/2013....."

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 31/01/2017, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora AIRAM DARGÉLIA CONCEIÇÃO LORDELLO - Processo SMED 7792/2016:

Onde se lê: ".... 2.851 DIAS"
Leia-se: ".....2.837 DIAS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 371/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.05617R1, com no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 098/2016**, de 28/03/2016, publicada no DOM de 30/03/2016, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IZABEL PEREIRA**

DOS SANTOS, Agente Fazendário, matrícula nº 3009624, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 9.735,66 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.103,39 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 642,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 562,73 - GRAT PRODUCAO FISCO (491,673%) R\$ 5.425,07 - PDF DEC 22743 (181,40%) R\$ 2.001,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 356/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
JULIANA SILVA NASCIMENTO BRASIL	3089885	0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	1º / 2º	27/01/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 357/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da FCM- Fundação Cidade Mãe a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MARIA VALERIA MOTTA DE OLIVEIRA	3108431	0125 - ESCOLA MUNICIPAL SATUNINO CABRAL	1º / 2º	10/02/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 358/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar, a Relocação da servidora abaixo relacionada, que se encontrava a disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI**, a assumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
DINAH DE LIMA MOREIRA	3121626	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	3º	05/02/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 359/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
EDVANA CARMO DE CARVALHO	3068506	0642 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA	1º / 2º	19/02/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 360/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 80442/2025, no período de 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025, o servidor JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 3074896, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI, durante o impedimento de sua titular ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE, matrícula nº 3124602, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 361/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 80457/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora BARBARA CRISTINA LIMA DE SANT ANNA, matrícula nº 3164930, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO, durante o impedimento de sua titular CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 3085156, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 362/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78662/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora FLAVIA SALES PETERSEN, matrícula nº 3102333, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1004 - ESCOLA MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA, durante o impedimento de sua titular TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula nº 3068569, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 363/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 82229/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora ANA LUCIA DA VINHA DE VITA, matrícula nº 3080585, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA, durante o impedimento de sua titular SIMONE ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula nº 3072121, para gozo de férias relativas

ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 364/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78139/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora ELISANGELA CONCEICAO CERQUEIRA, matrícula nº 3085343, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0432 - ESCOLA MUNICIPAL JOSAFÁ CARLOS BORGES, durante o impedimento de sua titular ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 3068892, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 365/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78095/2025, no período de 02 a 31 de maio de 2025, a servidora CELESTE CRISTINA GONCALVES SOUZA, matrícula nº 3074968, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0444 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EPIFANIA SILVA, durante o impedimento de sua titular VALDECI SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3085338, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 366/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 77291/2025, no período de 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025, a servidora JUSELMA LIRA CORREIA, matrícula nº 3071837, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO, durante o impedimento de sua titular RITA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3085119, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 367/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 76733/2025, no período de 02 a 31 de maio de 2025, a servidora ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA, matrícula nº 3088140, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0101 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA, durante o impedimento de sua titular JACIARA ALMEIDA DA PAZ, matrícula nº 3086263, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2019.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 368/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 83304/2025, no período de 15 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025, a servidora GISELE HOHLENWERGER DOS ANJOS, matrícula nº 3115489, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1101 - ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA, durante o impedimento de seu titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 3081671, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 369/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
237571 / 2024	ADOMIRAM ALMEIDA DE OLIVEIRA	3113776	2º
210162 / 2024	ANA IZAURA MONTEIRO COSTA	3075029	4º
239906 / 2024	ANALU CERQUEIRA SANTOS	3115645	1º E 2º
257419 / 2024	CIOMARA MAIA DE ALMEIDA	3054041	5º
260461 / 2024	DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA	3097647	3º
240408 / 2024	EDEMARI CONCEICAO MACHADO SANTOS	3068450	4º
240406 / 2024	ELIDE SANTIAGO ALVES DE JESUS	3121719	1º
239089 / 2024	JAIMIRACI SANTOS BOMFIM	3094701	1º, 2º E 3º
259079 / 2024	JORGE DOS SANTOS MOTTA	3093404	3º
261988 / 2024	JOSE CARLOS LIMA	3068475	3º E 4º
253105 / 2024	JOSENISE PARA ASSU CARDOSO	3020269	8º
237869 / 2024	LUCIANE LIMA ALVES	3115928	2º
240319 / 2024	MARIA AUXILIADORA MENEZES SANTANA	3093393	2º E 3º
236580/2024	MICHELE DOS REIS RAMOS E SILVA	3115885	1º E 2º
259499 / 2024	MONICA MARIA SANTANA MUNIZ	3068986	3º E 4º
256991 / 2024	NEJANDE SISSI BERENGUER MARTINS MACHADO	3091922	3º
237041 / 2024	NIVEA FRANCA TAQUARY	3086517	2º E 3º
239972 / 2024	PATRICIA ANDRADE BRANDAO AMORIM	3098111	3º
261542 / 2024	PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES	3068537	4º
260827 / 2024	REGINA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS	3063338	3º E 4º
258960 / 2024	RENATA MALTEZ DOS SANTOS	3114076	2º
237876 / 2024	RENATA TOSTA FRANCA SODRE	3126809	1º
239956 / 2024	SUELI FREITAS DO ROSARIO	3058304	5º
261442 / 2024	TERESA CRISTINA REBOUCAS PERCONTINE SILVA	3127111	1º
259636 / 2024	VERA LUCIA CARDOSO BATISTA	3097942	3º
36847 / 2024	WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS	3114231	2º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 370/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar n° 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
253531 / 2024	ADRIANA BERDEIDE LOPES	3099588
240417 / 2024	ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	3061380
242554 / 2024	ANDERSON JOSE CUNHA SANTOS	3126881
250816 / 2024	DAIANE DOS SANTOS MARQUES	3121970
262611 / 2024	ELAINE XAVIER DE SOUSA	3101488
239238 / 2024	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ	3060971
257280 / 2024	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3126268
237871 / 2024	JUCILENE TELES DE QUEIROZ	3082726
247368 / 2024	JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS	3082034
261707 / 2024	LILIAN OLIVEIRA MAGALHAES	3108469
256411 / 2024	LUCIENE DO SACRAMENTO ALVES	3085149
240622 / 2024	NEURILENE MARTINS RIBEIRO	3113944
231833 / 2024	RITA DE CASSIA ARAUJO DE JESUS	3110089
253356 / 2024	RITA DE CASSIA ROCHA DE AQUINO	3085186
260426 / 2024	ROSALIA DA COSTA MOURA	3072060
239861 / 2024	SARAY CARVALHO DA SILVA	3072115
258326 / 2024	VIRGINIA HELENA ENDRADOS LUQUINI SOUZA	3098299

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 371/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal n° 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
27757/2025	KARINA ANDRADE PARANHOS	3089844	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
62699/2025	MANON MOTA DE OLIVEIRA	3130031	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
62844/2025	ROSALIA DA COSTA MOURA	3072060	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
64495/2025	ELISANGELA SANTOS ARAUJO	3126858	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
41355/2024	ELANE OLIVEIRA DE SOUZA	3115694	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 372/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar n° 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
263644 / 2024	AMALIA LEMOS FALEIRO	3114130	2°
245750 / 2024	ANA PAULA ANDRADE FERREIRA	3115626	2°
244560 / 2024	ANAILDES COELHO BONFIM	3097798	3°
245375 / 2024	ANDREIA LEILIANE DOS SANTOS MONTEIRO	3085298	3°
265259 / 2024	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	3068556	3°

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
264084 / 2024	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	3097412	1°,2°,3°
243903 / 2024	EDNALVA CRISTINA COSTA	3074769	4°
241470 / 2024	FRANCIS RODRIGUES ASSUNCAO	3098296	1° E 2°
135535 / 2024	GABRIELA MACHADO DE CARVALHO ALMEIDA	3122115	1°
246382 / 2024	JOICE GONCALVES FERREIRA SANTOS	3115990	2°
246379 / 2024	JOICE GONCALVES FERREIRA SANTOS	3115970	2°
265260 / 2024	JOSENAIDE DE ALMEIDA SILVA TRINCHAO	3097829	3°
245362 / 2024	LEANDRO GILENO MILITAO NASCIMENTO	3091071	1°,2° E 3°
245950 / 2024	LIVIA CLARA SENA DE MENEZES	3089975	2°,3°
264837 / 2024	MEIRE JANE DE ARAUJO	3089968	2°
240594 / 2024	MIRIAN LEITE COSTA	3081910	2° E 3°
264709 / 2024	MORIANA SOUZA DE OLIVEIRA	3054030	5°
244293 / 2024	NILCELIA DOS SANTOS SOUSA MIRANDA	3090060	2° E 3°
262935 / 2024	RITA DE CASSIA SANTOS	3097794	3°
256612 / 2024	SAMIA ROBLEDO CARDOSO SILVA	3094576	3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA N° 006/2025

Na Portaria n° 006/2025 de 02/01/2025, publicado no DOM de 03/01/2025, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS	3071995	0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO	MATUTINO	DM1

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS	3071995	0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA N° 303/2025

Na portaria 303/2025, publicada no DOM N° 9.010 de 11 de Abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
EMIDIO JOSE DA SILVA COELHO	3074830	0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	2°	16/10/2024
MONICA MARIA SANTANA MUNIZ	3068986	1020 - ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1°/2°	08/11/2024
RITA DE CASSIA NUNES E NUNES	3126799	1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS	1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1° / 2°	08/03/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
TEREZA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE SOUSA	3098319	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PA	1° / 2°	04/02/2025

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
EMIDIO JOSE DA SILVA COELHO	3074830	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	2°	16/10/2024
MONICA MARIA SANTANA MUNIZ	3068986	1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1020 - ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	1°/2°	08/11/2024
rita de cassia nunes e nunes	3126799	1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS	1° / 2°	08/03/2023
TEREZA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE SOUSA	3098319	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	1° / 2°	04/02/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203657	4391/25	GABRIEL BITTENCOURT AGAPITO 082.422.925-82	R\$1.408,69	LIVIA KALID	07/05/2025

Salvador, 07 de Maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302393	910/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R\$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	16/02/2024

Salvador, 30 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
704902	9402/22	DEUZELINA FERREIRA DA SILVA EIRELI 36.409.520/0001-08	R\$2.642,20	LIVIA KALID	09/04/2024
1201996	6035/24	30.739.991 IVA LUIS SILVA ARAUJO 30.739.991/0001-90	R\$1.343,27	LIVIA KALID	11/04/2024
1303267	24469/23	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	12/04/2024
1303287	1959/24	POSTO UNIVERSITARIO LTDA 38.276.019/0001-38	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	12/04/2024
1302435	3595/23	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	16/04/2024
1303130	2344/24	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0001-56	R\$2.746,38	VIVIANE MIRANDA	15/04/2024
706617	12694/21	VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO CALDAS 559.674.775-00	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	17/04/2024
706204	31/22	DANIEL SILVA DA SILVA 933.538.125-04	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	16/04/2024
1303026	22621/23	POSTO UP3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 04.906.594/0001-55	R\$2.197,12	VIVIANE MIRANDA	15/04/2024

Salvador, 30 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N°9.014, fl.17 de 17 A 22/04/2025, na tabela de AUTO JULGADO PROCEDENTE COM PEDIDO DE ANUENCIA em nome de DEHON CARLOS DE SANTANA ALVES 032.233.665-12 do dia 10/04/2025.
Onde se lê: R\$1.343,27
Leia-se: 1.408,69

Salvador, 07 de Maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 21 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
14770	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	OBSERVATÓRIO NACIONAL DE TEATRO PARA INFÂNCIAS E JUVENTUDES - 2ª EDIÇÃO	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.
14832	ONDINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TRIO "RAUL 80 ANOS - CARNAVAL 2025"	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 07 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 06 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 087/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB		
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB		
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB		
UNIDADE DESTINO:		
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1
TOTAL		2.128.700

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 115/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Condomínio Morada de Piatã, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua Pasquella Gatto, nº 394, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro de Piatã**, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 15.130-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Condomínio Morada de Piatã, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados



por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n° 15.130-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 116/2025

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Bahia do Porto Residencial, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua Professor Martagão Gesteira, n° 281, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro da Graça**. Solicitação feita, através do Processo SEDUR n° 15.127-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Bahia do Porto Residencial, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n°. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n° 15.127-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 122/2025

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO**, matrícula n° 3067386, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Maria de Lurdes Santana Santos**, matrícula n° 3061979, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 123/2025

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor **ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES**, matrícula 3067501, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 124/2025

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor **ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES**, matrícula n° 3067501, no Convênio de Cooperação Técnica n° 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA N.º 125/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor GILSON BOUÇAS NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 3067868.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA N.º 126/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLAVIO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 3025912, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA N.º 127/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar o Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Santo Antônio, área II, dos seguintes logradouros:

I - Rua do Carmo, CEP 40.301-380, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 6 e final de frente ao imóvel de nº 22, totalizando 18 (dezoito) vagas;

II - Rua do Carmo, CEP 40.301-380, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 24 e final de frente ao imóvel de nº 72, totalizando 27 (vinte e sete) vagas;

III - Rua Direita de Santo Antônio, CEP 40.301-280, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 10 e final de frente ao imóvel de nº 177, totalizando 33 (trinta e três) vagas;

IV - Rua Direita de Santo Antônio, CEP 40.301-280, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 62 e final de frente ao imóvel de nº 553, totalizando 60 (sessenta) vagas;

V - Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado direito, com início e fim de frente ao imóvel de nº 02, totalizando 06 (seis) vagas;

VI - Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado direito, com início e fim na praça de frente ao imóvel de nº 16, totalizando 08 (oito) vagas;

VII - Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado direito, com início e fim na praça de frente ao imóvel de nº 01, totalizando 15 (quinze) vagas;

VIII - Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao Forte de Santo Antônio Além do Carmo e fim de frente ao imóvel de nº 02, totalizando 07 (sete) vagas;

Art. 2º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
79832/2025	NEUMAN MOREIRA DA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
61873/2025	JOCEVAL ARAUJO DE JESUS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 041/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2025, o servidor JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3097814, Chefe de Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular UBIRAJARA DO NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula n.º 3152180, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de Maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2025, o servidor ADALICIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 3072796, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular BELCHIOR SADOE PEREIRA DA NATIVIDADE, matrícula n.º 3064254, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de Maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 44/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 11, inciso XI do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal de nº 26.012, de 07 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a **EDUARDO PONTES QUEIROZ**, Matrícula 3173223, Subsecretário Municipal de Ordem Pública, para deliberar sobre as seguintes matérias:

I - autorização para abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades previstas na legislação relacionada;



II - autorização para homologação dos resultados dos processos licitatórios e para adjudicação dos seus objetos;

III - autorização para apreciação dos recursos interpostos nos processos licitatórios;

IV - autorização para assinar Ajustes, Atestados, Convênios e Contratos em geral, bem como seus respectivos Termos Aditivos, suas Rescisões ou Distratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, atuando, no que couber, na qualidade de Gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
77686/2025	BARBARA DIAS DOS SANTOS	8º

Salvador, 07 de Maiol de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 075/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores; EBERTE SANT'ANA DA PAZ, matrícula 3100507; FABIANA OLIVEIRA DE FERREIRA, matrícula 3102047; CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO COSTA matrícula 3100766; HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 3101138, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Guarda de Honra da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 2º No impedimento do presidente da Comissão assumirá a servidora FABIANA OLIVEIRA DE FERREIRA, matrícula 3102047; como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SALVADOR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 40.037, de 14 de abril de 2025, publicada em 15 de abril de 2025, que convoca a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e de realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, de órgãos da administração pública municipal, do Conselho Municipal das Comunidades Negras e de organizações da sociedade civil, relacionadas conforme segue:

	Comissão Organizadora	
01	Sociedade Civil	Evilásio da Silva Bouças Povos
02		Eurico Alcântara dos Santos
03		Rita de Cássia C. Silva Lôbo
04		Rita Ventura Santos

05		Cosma Pereira de Miranda
06		Diana Souza
07		Monica Sousa Barbosa
08		Saulo de Tasso S. Nascimento
09	Poder Executivo Municipal	Nadjane Crisóstomo Prado (Smed)
10		Sandra Cristina Miranda Mota (Semur)
11		Diógenes Correia da Cruz Silva (Semur)
12		Thiago Borges de Oliveira (Semur)
13		Natalino Plínio da S. Mascarenhas (Semdec)
14		Carmen Lúcia Anjos Flores (Sempre)
15		Lídia Santos Costa (Secult)
16		Antônio Carneiro da Silva (Semop)
17		Diana Carvalho dos Santos (Casa Civil)

Art. 3º A presidência da Comissão Organizadora será exercida pela Secretária Municipal da Reparação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 21/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos, bem como proceder com elaboração de Relatório da Avaliação Técnica concernente à contratação de Consultor Individual **Regularização Fundiária I** para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497

Daniela Pimentel - Matrícula nº 3090584.

Sandra Prazeres Sanches - Matrícula nº 3152069

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Elaine Souza de Menezes, que será substituída por Daniela Pimentel, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os currículos, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de Escolha do Consultor Individual, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal n.º 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

Concorrência Eletrônica SEFAZ/PMAT Nº: 002/2024;

Processo nº 65602/2024;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Recuperação da Sede da Secretaria da Fazenda do Município de Salvador- SEFAZ, com prazo de vigência de 240 dias (podendo ser prorrogado) e nos quantitativos definidos no item 9 do Cronograma Físico Financeiro do Projeto Básico, Anexo 1, do Edital.

Parágrafo Único: Os Projetos Complementares a serem confeccionados deverão garantir acessibilidade e a segurança na utilização da edificação, com a aplicação das normas pertinentes.

Data da homologação: 05/05/2025;

Resultado: Licitação **Fracassada**.

Salvador, 05 de maio de 2025.

GEORGE DE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90015/2025 - PROC: 179326/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de capa para chuva.

LOTES 01 E 02: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2025

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 80237/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Reestruturação Elétrica para atender às demandas do Grupamento de Operações Especiais (GOE) da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 15/05/2025.

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília).

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 07 de maio de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS

Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME

C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25

Licitação: PE Nº 030/2024

Termo de Compromisso: Nº 2024000138

Processo: 249738/2023

Objeto: Material de Consumo / Kimono Jiu - Jitsu jaqueta 100%

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903026

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 001855/2025 - R\$ 401.660,60

Salvador, 07 de maio de 2025

MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

AFM: Nº 2025005645

LICITAÇÃO: PE Nº 201/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000125

PROCESSO: Nº 161960/2023

CONTRATANTE: SEFAZ

CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA: R&A VARIEDADES MERCANTIL LTDA - ME.

CNPJ: 43.202.375/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

VALOR TOTAL: R\$ 3.176,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

FONTE: TESOURO

NOTA DE EMPENHO:

DATA AFM: 05/05/2025

LORENA SILVA DE MORAIS

Coordenadora Administrativa / SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025002501

LICITAÇÃO: PE Nº 007/2024

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202300014 SEMIT

PROCESSO: Nº 248931/2023

CONTRATANTE: SEFAZ

CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN 36 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250221 - Elemento de Despesa: 33.90.40

FONTE: TESOURO

NOTA DE EMPENHO:

DATA AFM: 22/04/2025

AFM: Nº 2025002502

LICITAÇÃO: PE Nº 005/2024

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20240009 SEMIT

PROCESSO: Nº 169.651/2023

CONTRATANTE: SEFAZ

CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.880.630/0002-84

OBJETO: 50 (CINQUENTA) WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD

VALOR TOTAL: R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 110400 - Elemento de Despesa: 44.90.52

FONTE: 2.754.1 Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro

NOTA DE EMPENHO:

DATA AFM: 22/04/2025

LORENA SILVA DE MORAIS

Coordenadora Administrativa / SEFAZ



RESUMO DO ADITIVO Nº 021/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2023 prorrogado até 15/05/2026.
Processo nº 53.377/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MVS CONSTRUTORA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 00.999.074/0001-83;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 22/04/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 05 de maio de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ERNANI VINICIUS MAGARÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
MVS Construtora e Engenharia de Avaliações Ltda - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002486
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: **42.000 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO.**
VALOR: **R\$ R\$ 78.960,00** (Setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92."

Salvador, 07 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 264/2023

PROCESSO Nº: 6429/2025

CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.651.465/0001-07

OBJETO: Reajuste de preços de 5,479%, aproximadamente, ao contrato nº 264/2023.

VALOR: O contrato que era no valor de R\$ 10.051.463,24 (dez milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) com o acréscimo de 5,479% que corresponde ao valor de R\$ 326.461,13 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) passando o contrato a ter o valor atualizado de R\$ 10.377.924,37 (dez milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113200

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 1.500.1

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANTONIO CÉSAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS
Grado Engenharia Ltda

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 272/2024

No Resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 272/2024, publicada no DOM nº 9.000/2025 de 28 de março de 2025, pág. 15.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025

Salvador, 07 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 002240/2025 - R\$ 302.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.515.679/0001-69

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 002239/2025 - R\$ 210.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA
CNPJ: 37.333.393/0001-65

PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 002238/2025 - R\$ 14.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.997.707/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 48319/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 06 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 249657/2023
AFM Nº: 002251/2025 - R\$ 2.723,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 86315/2024
AFM Nº: 002249/2025 - R\$ 5.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AFM Nº: 002250/2025 - R\$ 5.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 246995/2023
AFM Nº: 002252/2025 - R\$ 863,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 56891/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 06 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 124479/2024
AFM Nº: 002342/2025 - R\$ 3.430,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 57193/2023
AFM Nº: 002341/2025 - R\$ 702,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
AFM Nº: 002340/2025 - R\$ 877,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SOLIMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52372/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 28 de abril de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 204029/2022
AFM Nº: 002345/2025 - R\$ 17.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 33.682.705/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 59026/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2154 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 28 de abril de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 176295/2024
AFM Nº: 002349/2025 - R\$ 27.586,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 35080/2024
AFM Nº: 002350/2025 - R\$ 374,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 40131/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 25 de abril de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 40489/2024
AFM Nº: 002365/2025 - R\$ 99.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SENSEVIEW - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.925.353/0001-38

PROCESSO: 40489/2024

AFM Nº: 002367/2025 - R\$ 187.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
AFM Nº: 002366/2025 - R\$ 2.318,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.922.811/0001-63

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 40489/2024
AFM Nº: 002368/2025 - R\$ 388.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SENSEVIEW - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.925.353/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 188036/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de abril de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 176295/2024
AFM Nº: 002349/2025 - R\$ 27.586,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 35080/2024
AFM Nº: 002350/2025 - R\$ 374,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 40131/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 25 de abril de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2024
PROCESSO: 77689/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL E LÁTEX
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 209/2025
CONTRATADA: SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.890.303/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SORAYA COELHO DIAS DE LISBOA
SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002805	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,20
02	200002806	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,21
03	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	CX	16,20



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
04	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	CX	16,28

Salvador, 07 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 79252/2024
AFM Nº: 002063/2025 - R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 47601/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 29 de abril de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 64163/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATADA: BRAS BUSINESS ESCOLA DE NEGÓCIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 51.518.624/0001-36

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "Indelével Business Experiences" da empresa BRAS BUSINESS ESCOLA DE NEGÓCIOS DO BRASIL LTDA, que acontecerá no Centro de Convenções de Salvador, entre os dias 16 e 17 de maio de 2025.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

MOISÉS RIBEIRO DE MORAIS - BRAS BUSINESS ESCOLA DE NEGÓCIOS DO BRASIL LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 07 de maio de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: nº 219.264/2024.

OBJETO: prestação de serviços públicos de gestão, manutenção, conservação, que inclui reforma, expansão, implantação e operação de até 34 (trinta e quatro) quiosques e 70 (setenta) tendas de praias a serem instalados no Parque da Orla, no trecho localizado na Av. Octávio Mangabeira, entre as praias da Boca do Rio, dos Artistas, de Pituçu e de Patamares, em Salvador/BA, totalizando aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) metros de extensão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificado neste contrato. SEMOP - Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (anos) iniciando a contagem da data da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.006,000,00 (sessenta milhões e seis mil reais).
CONTRATADA: ORLA SALVADOR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA.
CNPJ: 13.927801/0001-49
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.987/1995 e alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e Lei Federal nº 9.074/1995.
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruno de Andrade Cattaplan e João Marcelo Lopes Barreto da Costa.

Gabinete da Secretário da SEMOP, em 07 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 34.253.146/0001-60
PROCESSO Nº 29989/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens aéreas.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.439,44 (noventa mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1501.5 - Recursos Não vinculados - Fonte Própria; 2.735.5 Recursos Não vinculados - Superavit Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Seleção e Treinamento
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/05/2025 a 26/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Victor Coutinho Abdon pela PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 05 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM SEMIT: 2025002463.
PROCESSO ELETRÔNICO: 64518/2025.
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A.
CNPJ: 09.461.647/0001-95.
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 05 (cinco) certificados digitais do tipo E-CPF A3 com token e com validade de 36 meses, para atendimento às demandas da Gerência de Planejamento e Compras TIC - GEPCT/SEMIT, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 014/2024 - SEMIT.
VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250234.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTES DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Salvador, 07 de maio de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM SEMIT: 2025002462.
PROCESSO ELETRÔNICO: 64481/2025.
CONTRATADA: FG VENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.830.053/0001-47.
OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preço - SRP, de 05 (cinco) unidades de MOUSE OPTICO S/ FIO 1000 DPI e 05 (cinco) unidades de TECLADO NUMERICO C/ FIO, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 012/2024 - SEMIT, para atendimento às demandas SEMIT.
VALOR TOTAL: R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250234.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Salvador, 07 de maio de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002373
N° PROCESSO: 51488/2023
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE
VALOR TOTAL: R\$ 3.370,50 (Três mil, Trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Maio de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002410
N° PROCESSO: 51488/2023
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Maio de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Municipal n° 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n°. 011/2023, firmado em 11/07/2023, com a CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN SPMJ FCM SEMDEC	15.451.0012.216200 08.243.0003.125800 08.122.0014.250111 11.334.0012.117400	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1 1.502.1 1.711.1 1.750.1 2.500.1 2.501.1 2.502.1 2.711.1 2.750.1

Salvador, 05 de maio de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2025

Processo n°: PR 43.772/2025;
Contrato n° 04/2022 - Contratação de Consultoria Especializada para Concepção e Implementação do Programa de Educação Ambiental (PEA) do PNMD;
Empresa: Consórcio PEA GEOHIDRO-DIAGONAL, CNPJ n° 44.996.865/0001-25, constituído pelas empresas GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda, CNPJ n° 74.141.532/0001-85 e Diagonal Empreendimentos e Gestão de negócios Ltda, CNPJ n° 01.115.194/0001-33.
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 38.1 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE COLUNA 39 FGV (%)
MARÇO/2023 A MARÇO/2024	201.430,08	12,65

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n° 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n° 10.192/2001, clausula 38.1 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2025002197 - PRÉVIA
LICITAÇÃO: 005/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N° 20240012 SEMIT
PROCESSO: N°169651/2023.5
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: FG VENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:20.830.053/0001-47
OBJETO: TECLADO NUMÉRICO
VALOR TOTAL: R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0014.250229 - Elemento de Despesa: 0033903001 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 25/2023

Processo Administrativo n° 74912/2025
Contrato n° 25/2023-Objeto: execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA -CNPJ/MF n° 15.137.680/0001-67
Ficam alterados, em supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 25/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica decrescido do Contrato o valor de R\$ 428.823,84 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 3,94% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado passa a totalizar R\$ 10.446.815,78 (dez milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 30/06/2025 e término em 28/08/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, I, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 05/05/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; RAFAEL COSTA MEIRELES e MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO- EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 43/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto

Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a comunicação do INSTITUTO TERAPÊUTICO QUEM AMA CUIDA, solicitando a prorrogação de vigência do **Termo de Colaboração nº 8/2023**, na forma do **Processo Administrativo nº 71252/2025**, resolve expedir a presente **APOSTILA**, dilatando a data de execução a partir de **10 de maio de 2025 até 30 de junho de 2025**.

Salvador, 6 de maio de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização, desalojamento pombo/morcego em áreas internas e externas das unidades da Secretaria de Governo, no município de Salvador/BA.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2025 – PROC. Nº 56532-2025
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos – SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 08 de maio de 2025.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESULTADO DO RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025
A Procuradoria-Geral do Município, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pela Portaria nº 028/2025, publicado no DOM 9.015 de 23 de abril de 2025, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, na forma do Edital nº 01/2025, conforme Decreto nº 29.633/2018, e em cumprimento ao item 9.5 do referido edital e, em relação aos recursos interpostos,

RESOLVE:

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO

INDEFERIR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
63	ANA CLARA MIRANDA DE CARVALHO	088.25X.XXX-XX

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Município, DIVULGA o Resultado Final do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito, na forma do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO	357	9,5
2	ESRON SANTANA BASTOS	376	9,5
3	GEOVANA SILVA SOARES	14	9,5
4	JOAO PEDRO ANJOS PEREIRA DA COSTA	163	9,0
5	ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS	272	8,5
6	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS	87	8,5
7	DANILO RODRIGUES BOMFIM	383	8,5
8	ANA BEATRIZ BARROS MOTA	401	8,0

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
9	KEZIA SANTOS MENDES	120	8,0
10	HELLEN ROSA DE OLIVEIRA	46	8,0
11	KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE	406	8,0
12	MELISSA CRISTYNNE DOURADO BRITO	33	7,5
13	RAFAELA TAVARES VON CZEKUS	104	7,5
14	JOAO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS	148	7,5
15	EMANUELE CARVALHO ALVES	375	7,5
16	GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	377	7,5
17	ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS	419	7,5
18	EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA	215	7,5
19	AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA	28	7,5
20	RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS	103	7,5
21	NATHALIA LEITE DA MOTA	322	7,5
22	ISAURA RAMOS VENÂNCIO	11	7,5
23	DONNY NERY BARROS	145	7,0
24	ANA CRISTINA BRITO SANTOS	170	7,0
25	ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO	213	7,0
26	HENRIQUE GOMES LIMA	178	7,0
27	MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO	172	7,0
28	LÍVIA ELLEN SOARES ROCHA	356	7,0
29	EDUARDA SAITO	360	7,0
30	LAVINIA BRENDA DE OLIVEIRA TAQUARI	13	7,0
31	JONATAS JESUS DE SANTANA	222	7,0
32	HELLEN MARIA GOMES DE SOUZA	337	7,0
33	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES	147	7,0
34	LAIS SANTOS SOUSA	284	7,0
35	KIZZI DE MATOS COSTA	177	7,0
36	ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR	26	7,0
37	CLAUDIO DE OLIVEIRA FREAZA	79	6,5
38	MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA	167	6,5
39	EVELIN NICOLE SANTOS DE QUEIROZ	41	6,5
40	ANA CAROLINA DE LIMA SILVA	395	6,5
41	HAKIS SPONHOLZ	132	6,5
42	GEOVANNA LISSA CAMPOS DE CERQUEIRA	275	6,5
43	ALVARO DA SILVA MACHADO	61	6,5
44	JOAO VICTOR TOURINHO DE SÁ VIANA	355	6,5
45	GUILHERME MOREIRA HOSSELMAN VIEIRA	294	6,5
46	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA	429	6,5
47	DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	194	6,5
48	HANNA COSTA PIRES FERREIRA	37	6,5
49	PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA	347	6,5
50	BEATRIZ BONFIM DO NASCIMENTO	382	6,5
51	LUIZA ARAÚJO PAVIE	368	6,5
52	MARIA CLARA ALVES BARRETTO DE ARAÚJO	127	6,5
53	EDUARDO GUSMÃO SANTOS BARRETO	135	6,0
54	PEDRO DA SILVA BORGES	416	6,0
55	ISADORA CARVALHO OLIVEIRA	243	6,0
56	GUSTAVO DE CARVALHO FREIRE	399	6,0
57	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS	105	6,0
58	MARCOS VINICIUS SILVA BRITO	166	6,0
59	MILENA TANAJURA JONES	369	6,0
60	PEDRO PABLO SILVA BACELAR	381	6,0
61	DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	256	6,0
62	EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO	398	6,0
63	THAYSA DOS SANTOS BORGES	298	6,0
64	AISHA DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	62	6,0
65	SONIA DOS SANTOS RUFINO	181	6,0
66	EIBE PEREIRA ALCANTARA	54	6,0

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
67	LUANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	29	6,0
68	ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA	228	6,0
69	ANNA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA	19	6,0
70	NATALIA ACOSTA BARNUEVO	430	6,0
71	DENILSON SOARES FERREIRA FILHO	223	6,0
72	CAMILA MARTINS MACHADO	276	5,5
73	PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA	359	5,5
74	TAUANE SANTOS NASCIMENTO	193	5,5
75	TAIANE CAREN TRINDADE DE SOUSA	35	5,5
76	YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA	93	5,5
77	ANTONIO FILIPE DE BRITO FILHO	15	5,5
78	DAFNE SOUZA DAS MERCÊS	241	5,5
79	ALICE LORHANE SANTANA SANTOS	129	5,5
80	LORENA FERREIRA RIBEIRO	119	5,5
81	ISAIAS SANTOS RODRIGUES	154	5,5
82	CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS	390	5,5
83	CATARINA MOTA SANTOS FREITAS	156	5,5
84	JÉSSICA MENDES CHAVES	282	5,5
85	GABRIEL DOS SANTOS SENA	413	5,5
86	SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO	188	5,5
87	ALINE SILVA DA PAZ	109	5,5
88	ABRAAO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS	374	5,5
89	THAINA CONCEIÇÃO KOQUES PEREIRA	111	5,5
90	HUGO PORTO MENDES	198	5,5
91	VICTORIA CRISTINA BOUDOUX PIMENTEL GOMES	128	5,0
92	POLYANNA FERREIRA COSTA	44	5,0
93	RUTH NASCIMENTO NEIVA	16	5,0
94	ISABELLA MACEDO DE PAULA	20	5,0
95	KATIANE SOUZA ANDRADE	349	5,0
96	RAISSA DE ANDRADE ALMEIDA	300	5,0
97	BEATRIZ GOMES ANDRADE	92	5,0
98	ANDRE LUIZ SOUZA CALMON	239	5,0
99	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	216	5,0
100	NATAN CAMPOS SANTOS SOUZA	319	5,0
101	ROSANGELA DAMASCENO	252	5,0
102	SAMUEL DO NASCIMENTO HORA	107	5,0
103	IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS	414	5,0
104	JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS	30	5,0
105	EVELYN SAMARA RIBEIRO CONCEIÇÃO SOUZA	134	5,0
106	MAISA BARRETO MARQUES ALMEIDA	280	5,0
107	IRACEMA LIMA DAS NEVES	424	5,0
108	FANMYLA DA SILVA FIGUEIREDO	378	5,0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO	357	9,5
3	GEOVANA SILVA SOARES	14	9,5
6	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS	87	8,5
7	DANILO RODRIGUES BOMFIM	383	8,5
9	KEZIA SANTOS MENDES	120	8,0
10	HELLEN ROSA DE OLIVEIRA	46	8,0
11	KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE	406	8,0
18	EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA	215	7,5
23	DONNY NERY BARROS	145	7,0
24	ANA CRISTINA BRITO SANTOS	170	7,0
27	MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO	172	7,0
31	JONATAS JESUS DE SANTANA	222	7,0
33	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES	147	7,0
34	LAIS SANTOS SOUSA	284	7,0
36	ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR	26	7,0
38	MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA	167	6,5
43	ALVARO DA SILVA MACHADO	61	6,5
46	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA	429	6,5
47	DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	194	6,5
49	PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA	347	6,5
54	PEDRO DA SILVA BORGES	416	6,0
57	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS	105	6,0
58	MARCOS VINICIUS SILVA BRITO	166	6,0
59	MILENA TANAJURA JONES	369	6,0
60	PEDRO PABLO SILVA BACELAR	381	6,0

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
61	DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	256	6,0
62	EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO	398	6,0
65	SONIA DOS SANTOS RUFINO	181	6,0
66	EIBE PEREIRA ALCANTARA	54	6,0
67	LUANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	29	6,0
68	ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA	228	6,0
74	TAUANE SANTOS NASCIMENTO	193	5,5
76	YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA	93	5,5
78	DAFNE SOUZA DAS MERCÊS	241	5,5
82	CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS	390	5,5
85	GABRIEL DOS SANTOS SENA	413	5,5
86	SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO	188	5,5
89	THAINA CONCEIÇÃO KOQUES PEREIRA	111	5,5
92	POLYANNA FERREIRA COSTA	44	5,0
93	RUTH NASCIMENTO NEIVA	16	5,0
95	KATIANE SOUZA ANDRADE	349	5,0
96	RAISSA DE ANDRADE ALMEIDA	300	5,0
98	ANDRE LUIZ SOUZA CALMON	239	5,0
99	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	216	5,0
101	ROSANGELA DAMASCENO	252	5,0
103	IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS	414	5,0
104	JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS	30	5,0
107	IRACEMA LIMA DAS NEVES	424	5,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

EDUARDO DE CARVALO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

PROCESSO SELETIVO

Edital nº 01/2025

Resultado do Processo Seletivo - Edital Nº 01/2025, para Programa de Estágio de Ensino Superior.

Despacho final do Exmo. Senhor Procurador-Geral:
"Homologo", em 07/05/2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO
SUPERIOR EM DIREITO - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 11 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Comum a todos os candidatos**
- a) documento de Identificação com foto;
 - b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
 - d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
 - e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
 - f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO	357	9,5
2	ESRON SANTANA BASTOS	376	9,5
3	GEOVANA SILVA SOARES	14	9,5
4	JOAO PEDRO ANJOS PEREIRA DA COSTA	163	9,0
5	ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS	272	8,5
7	DANILO RODRIGUES BOMFIM	383	8,5
8	ANA BEATRIZ BARROS MOTA	401	8,0
10	HELLEN ROSA DE OLIVEIRA	46	8,0
11	KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE	406	8,0

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12	MELISSA CRISTYNNNE DOURADO BRITO	33	7,5
13	RAFAELA TAVARES VON CZEKUS	104	7,5
14	JOAO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS	148	7,5
15	EMANUELE CARVALHO ALVES	375	7,5
16	GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	377	7,5
17	ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS	419	7,5
19	AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA	28	7,5
20	RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS	103	7,5
21	NATHALIA LEITE DA MOTA	322	7,5
22	ISAURA RAMOS VENÂNCIO	11	7,5
25	ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO	213	7,0
26	HENRIQUE GOMES LIMA	178	7,0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
6	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS	87	8,5
9	KEZIA SANTOS MENDES	120	8,0
18	EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA	215	7,5
23	DONNY NERY BARROS	145	7,0
24	ANA CRISTINA BRITO SANTOS	170	7,0
27	MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO	172	7,0
31	JONATAS JESUS DE SANTANA	222	7,0
33	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES	147	7,0
34	LAIS SANTOS SOUSA	284	7,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2º a 6º feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932779/2024	RENATO L. C. VENTIN	CANCE.INSCR.DUPLI.
901829/2025	FLORENCIO A. RODRIGUES	DESME.
902960/2025	ALEX C. J. RAMOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
907553/2025	EGBERTO V. B. L. FILHO	ALTER.NATUR.OCUPA.
902012/2024	GENILTON ALVES DE SOUZA	HABITE-SE

Salvador,07 de Maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música
RESULTADO FINAL DO EDITAL E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado Final e Nomeação dos Titulares e Suplentes do Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música:

1. Titulares

1.1 Ampla concorrência

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-413849	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDU* L (MEI)	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	AGUIDAVI DO JÊJE
15241-417135	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	DANIELA NATALI MARQUES SANTANA ALVES	DANIELA NATALI MARQUES SANTANA ALVES

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-409434	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	AMANDA QUADROS SOARES	AMANDA QUADROS
15241-415799	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	DUO BAVI
15241-415543	PESSOA FÍSICA	MARIA CALU MANHÃES REIS GOPPERT	CALU MANHÃES
15241-417217	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO	ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO
15241-417649	PESSOA FÍSICA	CATHARINA GONZAGA DE SÁ AMORIM	CATHARINA GONZAGA DE SÁ AMORIM
15241-416358	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	EDMILIA BARROS SILVA	SERTANÍLIA

1.2Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-417206	PESSOA FÍSICA	PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	PAULINO DE OLIVEIRA FILHO
15241-418320	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SELO SOM POR ELAS - CINARA
15241-418321	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MAGNO SANTANA MATOS	PEDRA HOMEM
15241-402768	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	GABI GUEDES
15241-409954	PESSOA FÍSICA	VÉRCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO	VÉRCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO
15241-418258	PESSOA FÍSICA	JAIME LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	JAIME LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
15241-401158	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	JOAO VITOR GOMES DE SOUZA	VITTOR ADÉL
15241-411545	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	FAMÍLIA TRÍPLICE
15241-402594	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	RAUL NUNES PITANGA	JOSY BAIANINHA
15241-418349	PESSOA FÍSICA	MAYALE PITANGA REBOUÇAS	CABOKAJI - LANÇAMENTO COLIBRI
15241-412883	PESSOA FÍSICA	VINICIUS GONSALVES DA SILVA	CANTOS E TOQUES DO UNZO GUNZELE KUNA NZAMBI - O CABOCLO REI DA SERRA
15241-411512	PESSOA FÍSICA	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	ORQUESTRA DE BERIMBAUS AFINADOS DAINHO XEQUERÉ - OBADX

2. Suplentes

2.1 Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	15241-402363	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	ÉRICA PEREIRA DE SÁ	DUO SÁ-CRAMENTO
2º SUPLENTE	15241-418126	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MÔNICA SANTANA QUENTIN	CASA 12 AGÊNCIA CULTURAL
3º SUPLENTE	15241-418394	PESSOA FÍSICA	MIRCEIA JORDANA FÉLIX PEDREIRA	MIRCEIA JORDANA FÉLIX PEDREIRA
4º SUPLENTE	15241-417282	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY
5º SUPLENTE	15241-418244	PESSOA FÍSICA	DANIEL SCHNITMAN LOUREIRO DE SOUZA	DANI MÃ

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
6º SUPLENTE	15241-416181	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS
7º SUPLENTE	15241-418336	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	VANESSA AVELAR BARRETO	VANESSA AVELAR BARRETO
8º SUPLENTE	15241-409385	PESSOA FÍSICA	LDSON ANSELMO LIMA GALTER	LDSON ANSELMO LIMA GALTER
9º SUPLENTE	15241-402124	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	DANIEL DOREA BARBI CINTI	DOREA
10º SUPLENTE	15241-403565	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	FELIPE TEIXEIRA VAQUEIRO	VAMOS REPETIR ISSO MAIS VEZES - TANGOLO MANGOS

2.2 Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	15241-399955	PESSOA FÍSICA	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	BANDA VARAL DE CORDEL
2º SUPLENTE	15241-413131	PESSOA FÍSICA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA
3º SUPLENTE	15241-402821	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA	YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA
4º SUPLENTE	15241-416865	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	JOYCE MELO MATOS	PAGODE POR ELAS
5º SUPLENTE	15241-411049	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ
6º SUPLENTE	15241-406112	PESSOA FÍSICA	JEFERSON VIEIRA LIMA	JEFERSON VIEIRA LIMA
7º SUPLENTE	15241-405965	PESSOA FÍSICA	JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA	AMACI
8º SUPLENTE	15241-418247	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS
9º SUPLENTE	15241-418435	PESSOA FÍSICA	TATIANE BRITO GONÇALVES	TATIANE BRITO GONÇALVES
10º SUPLENTE	15241-407614	PESSOA FÍSICA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA

3. Os proponentes TITULARES E SUPLENTES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, em uma pasta pública no drive, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Prêmio Cidade da Música e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail: trabalho.cultura@salvador.ba.gov.br.

I. Para Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do (a/e) proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do (a/e) proponente;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do (a/e) proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital);
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoiseseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
- i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
- j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco para movimentação

exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;

- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
- n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;



- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados fora do prazo, ou ainda o envio de documentos em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação e de acordo com a categoria para a qual o proponente realizou a inscrição (ampla concorrência ou cotas para pessoas negras).

6. A entrega da documentação por parte do SUPLENTE não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes TITULARES, e por ordem de classificação dos mesmos.

Salvador, 07 de maio de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 001/2025 SAMBA JUNINO ANO VII
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 001/2025 Samba Junino após envio da documentação e convoca para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento e do Termo de Execução Cultural.

1. Categoria I - Mestres(as), valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	OPTANTE POR COTA
243	PESSOA FÍSICA	NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES	NÃO
160	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO SILVA SANTOS	NÃO
133	PESSOA FÍSICA	MANOEL DOS SANTOS MOREIRA	NÃO
134	PESSOA FÍSICA	IRAILTON DO BONFIM	SIM

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	OPTANTE POR COTA
233	PESSOA FÍSICA	JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA	NÃO
234	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
270	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	NÃO
46	PESSOA FÍSICA	ROGÉRIO SANTOS	SIM

2. Categoria II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
226	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	SIM
291	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	SIM
168	PESSOA FÍSICA	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL	SIM
289	PESSOA JURÍDICA - MEI	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS	SIM
282	PESSOA JURÍDICA - MEI	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS	SIM

3. Categoria II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
177	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU	SIM
239	PESSOA FÍSICA	RAFAELA MUSTAFA FONSECA	OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÉ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO	NÃO
221	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE	44 ANOS DE SAMBA JUNINO JAKÉ	NÃO
114	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO	SIM
304	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA	SIM
299	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	MÃE BEBÊ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÔ	SIM
219	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	"ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR"	NÃO

4. Categoria III - Formação e Memória, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
301	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	NO RITMO DO SAMBA JUNINO	SIM
222	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO	SIM
172	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO	SIM

5. Categoria IV - Festivais, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
245	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTA	SIM
207	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO	SIM

6. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS):

6.1. O proponente referente a Categoria I - Mestres(as) será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XV - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO do Edital 001/2025) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

7.1 O proponente referente a Categoria II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, Categoria II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, Categoria III - Formação e Memória ou Categoria IV - Festivais será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVI - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL do Edital 001/2025) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salvador, 07 de maio de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6921/2025

OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA PAIVA**, nas proximidades da "Rua Adelmário Pinheiro, bairro Amaralina", nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156699/2024

OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PIRAJÁ**, no bairro do "Centro Administrativo da Bahia - CAB ou Sussuarana", nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84551/2024

OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pelo **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE**, nas proximidades da Rua Flávio Cavalcante, bairro Sussuarana, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, será, impreterivelmente, até o dia **13/05/2025**, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

Salvador, 07 de maio de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito Sanitário Pau da Lima juntamente com os Diretores da AASA/BA, no dia 15 de abril de 2025, a partir 08:00** para assembleia distrital no **JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR | MATA DOS OITIS**, Localizado na avenida São Rafael, S/N - São Marcos, Salvador - BA, CEP: 41253-245, com as seguintes pautas:

- Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
- Dúvidas sobre o Piso Salarial;
- Retirada da insalubridade dos agentes do campo;
- O que ocorrer.

Salvador, 07 de maio de 2025.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

Ticiane Teixeira
Vice-Presidente AASA/BA

Henrique Barreto
Diretor da AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para ASSEMBLEIA GERAL no dia 13 de maio (terça-feira) de 2025, a partir das 8hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários**, localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;
2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de maio de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral